



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/37WQOcn>

RESUMO

DECRETO Nº 030 – Dispõe sobre a gratificação por trabalhos técnicos e especializados, fiscalização e coordenação de processo administrativo em caráter eventual a servidora Natali Barata Castro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 030, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a gratificação por trabalhos técnicos e especializados, fiscalização e coordenação de processo administrativo em caráter eventual a servidora NATALI BARATA CASTRO”

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei com fulcro no art. 41 Incisos VI E IX, da Lei orgânica do Município, **RESOLVE**, expedir o seguinte Decreto Executivo:

CONSIDERANDO as comunicações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá que notificaram o Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural a INSTAURAR processos de tomadas de contas ordinárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Amapá e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

CONSIDERANDO as portarias de nomeação da comissão para instaurar e conduzir os processos de tomada de contas, de acordo com as portarias 001/2021 GAB-PMA, 001/2021 SDR-PMA, 001/2021 COGEM-PMA e 001A/2021 GAB/PMA, publicadas no diário oficial do município, assim como a necessidade de se apresentar trabalhos técnicos como relatório de auditoria e certificado de auditoria, bem como a de coordenar e conduzir os processos de tomada de contas.

DECRETA:

CONCEDER a Servidora NATALI BARATA CASTRO, Diretora do Departamento de Normas, Controle Interno e Auditoria da Controladoria Geral do Município., a gratificação por trabalhos técnicos e especializados, fiscalização e coordenação de processo administrativo, em caráter eventual, no valor mensal que corresponde a um mês de vencimento da servidora, com efeitos retroativos a 01/01/2022, com base no artigo 55 da lei nº 100/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

Gabinete do Palácio Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”
em 13 de abril de 2022.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICIPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.